PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CASCAVEL
1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA PÚBLICA DE CASCAVEL - PROJUDI
Avenida Tancredo Neves, 2320 - Andar Zero - Alto Alegre - Cascavel/PR - CEP: 85.804-260 –
Fone: 45-3392-5065 - E-mail: cas-15vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO

O(A) EXCELENTÍSSIMO(A) SR.(A) DR.(A) JUIZ(A) DE DIREITO ROSALDO ELIAS PACAGNAN, FAZ SABER a todos os interessados, que será(ão) levado(s) a leilão, para a venda, o(s) bem(ns) penhorado(s), pelo valor da avaliação ou maior valor ofertado, em 1ª Praça; e, NÃO LOGRANDO ÊXITO NA VENDA, em 2ª Praça por, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da avaliação, pela leiloeira MARIA CLARICE DE OLIVEIRA – Matrícula 680 – JUCEPAR, em leilão exclusivamente "on line", no site www.mariaclariceleiloes.com.br, a saber:

DATA(S) PARA VENDA JUDICIAL: **1ª Praça: 23/06/2022 às 13h30min; 2ª Praça: 07/07/2022 às 13h30min.**

AUTOS: **0020857-56.2018.8.16.0021**

PROCESSO: Cumprimento de sentença.

EXEQUENTE(S): MARCIA SUENO UTO TIBOLA - CPF: 643.763.899-00 e RAFAELA CAROLINE UTO TIBOLA - CPF: 083.068.799-88

EXECUTADO(S): APARECIDA DOS SANTOS - CPF e APARECIDA DOS SANTOS ALUGUEL DE VESTUARIO - CNPJ: 22.212.353/0001-98

BEM(NS): 1 - 01 mesa com tampo de vidro, com 03 cadeiras (avaliado em R$ 1.700,00); 2 - 02 banquetas, com o assento preto (avaliado em R$ 500,00 cada); 3 - 04 poltronas cor marrom (avaliadas em R$ 1.500,00); 4 - 01 balcão com a frente de vidro, em MDF branco (avaliado em R$ 2.000,00); 5 - 01 máquina overlock Singer 2831K (avaliada em R$ 1.500,00); 6 - 01 máquina overlock IDS 747 (avaliada em R$ 1.500,00); 7 - 01 máquina de costura Jack 8720 (avaliada em R$ 1.300,00); 8 - 01 máquina de costura Siruba L918M-Mi (avaliada em R$ 1.300,00); 9 - 01 Monitor Positivo com TV Intel Inside (avaliado em R$ 400,00); 10 - 01 Impressora HP Laser Jet P1102W (avaliada em R$ 700,00).

VALOR DA EXECUÇÃO: R$ 6.889,00

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 12.900,00

ÔNUS: Penhora nos presentes autos.

DEPOSITÁRIO: Executado.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV74 8H98H 4PS84 7995D

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Erechim, nº 1801, Cascavel-PR.

CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO: O pagamento deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico (art. 892, do CPC), admitindo-se aquisição parcelada nos moldes do art. 895, I e II, e §§ 1º a 9º, do CPC, e mediante hipoteca judiciária.

COMISSÃO: A comissão da leiloeira corresponderá a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 884, parágrafo único, do CPC c.c. art. 18, da Instrução Normativa nº 7/2016, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado).

INTIMAÇÃO: Caso não seja encontrado para intimação pessoal (art.889, inciso I e § único do CPC/2015), através do presente edital, desde logo, fica devidamente intimado o devedor acima mencionado, por seu representante legal, das designações supra e de que poderão remir a execução, pagando principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação, nos termos do art. 826 do CPC/2015. Caso os credores hipotecários não sejam encontrados, notificados, cientificados por qualquer razão da data de praça ou leilão, quando da expedição das notificações respectivas, ficam desde logo, devidamente intimados pelo presente edital.

OBSERVAÇÕES: -Não havendo expediente forense nos dias supramencionados fica, desde já, designado o primeiro dia útil subsequente. -A(s) hasta(s) somente será(ão) suspensa(s) nas hipóteses de remição da dívida ou protocolização de acordo com o comprovante de pagamento integral das custas processuais e honorários da leiloeira, até o dia imediatamente anterior à data designada para a hasta. -Fica a Leiloeira autorizada a mostrar aos interessados os bens objeto das hastas públicas, ainda que depositado(s) em mãos do(a)s executado(a)s e requerendo, se necessário, auxílio de força policial. -Fica a Leiloeira autorizada a realizar hastas públicas “on-line” na forma disposta pelos itens 5.8.14.7 a 5.8.14.38 do Código de Normas do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

DADO E PASSADO, em cartório nesta cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na data de 05 de maio de 2022. Eu, ___ , que digitei e o juiz que subscreve.

ROSALDO ELIAS PACAGNAN
Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJV74 8H98H 4PS84 7995D